EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 4/2014

O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, mediante sua Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público por este Edital, as normas que nortearão o processo seletivo simplificado de provas e títulos, para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul e Lei Complementar Municipal nº 226, de 16 de dezembro de 2013, para a função de professor substituto, nos termos abaixo.

1. REGIME JURÍDICO

1.1. As contratações serão realizadas por tempo determinado, em caráter temporário, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e inciso VII da Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 226, de 16 de dezembro de 2013, especialmente no disposto nos incisos III e IV do art. 2º da referida Lei

1.2. As contratações temporárias possuem natureza administrativa, constituindo regime especial de servidor público municipal, não originando e nem constituindo qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o contratado.

1.3. O regime jurídico é o administrativo, regido pela Lei Complementar Municipal nº 226/2013.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

2.1. O prazo máximo de contratação regido por este certame será o período do ano letivo de 2015.

2.2. As hipóteses de extinção do contrato são as descritas no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 226/2013.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. Serão oferecidas vagas de 10, 15, 20, 30 ou 40 horas semanais, aos professores contratados com base nesse processo seletivo, nas seguintes áreas:

a) Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação Infantil.

b) Informática.

c) Artes.

d) Educação Física.

3.2. As vagas, com a respectiva carga horária, serão oferecidas por ato discricionário da Secretaria de Educação, mediante Edital, cabendo aos classificados à escolha, obedecida a ordem de classificação, dentro da área pretendida, na forma do item 6.4.

3.3. Aos habilitados, a remuneração será o vencimento base do cargo de professor do quadro efetivo, 20 horas, conforme Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 179, de 24 de outubro de 2011, proporcional a carga horária.

3.4. Aos não habilitados, a remuneração será o equivalente a 70% (setenta por cento) do vencimento base do cargo de professor do quadro efetivo, 20 horas, conforme Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 179, de 24 de outubro de 2011, proporcional a carga horária, tendo em vista a previsão no § 3º do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 226/2013.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar da seleção, poderão se inscrever no período de **09 (nove) a 10 (dez) de dezembro de 2014,** junto as dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada em anexo ao prédio do Centro Administrativo do Município, Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, Rua Tamandaré, 98, centro, Lindóia do Sul/SC, das 08h:00min às 11h:30min (manhã) e das 13h:30min às 17h:00min (tarde).

4.2. Só será admitida uma inscrição por candidato, sendo que, na hipótese de duplicidade, excluir-se-á a mais antiga.

4.3. Terminada a fase de inscrições, estas serão analisadas pela Comissão e homologadas.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. São documentos obrigatórios para a inscrição:

a) Carteira de Identidade.

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

6. CATEGORIAS OFERTADAS

6.1. O candidato poderá inscrever-se para uma das seguintes categorias:

a) Habilitados: que são os candidatos que possuem habilitação na área pretendida, entendida esta como a formação em nível superior de uma das vagas descritas no item 3.1, alienas “a” até a “d”, quais sejam: ensino fundamental – anos iniciais e educação infantil, informática, artes e educação física, dentro da respectiva área de formação.

b) Não habilitados: entendido como os que estiverem cursando, da 6ª fase em diante, o curso de graduação das áreas descritas no item 3.1, alienas "a" até a "d", quais sejam: ensino fundamental – anos iniciais e educação infantil, informática, artes e educação física, dentro da respectiva área de formação.

6.2. É de responsabilidade do candidato a inscrição na categoria e área que corresponda a realidade, sendo que a documentação referente à qualificação será exigida no ato da eventual contratação e a sua não apresentação significará impossibilidade na realização da contratação.

6.3. Será divulgada a classificação em ordem crescente referente a cada categoria e área escolhida, em separado.

6.4. Os classificados na categoria habilitados terão preferência na escolha de vagas em relação aos não habilitados, dentro da área respectiva, conforme a ordem de classificação.

7. DAS PROVAS

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, para ambas as categorias (habilitado e não habilitado), dentro da respectiva área, compreendendo:

a) Prova escrita, objetiva (múltipla escolha), contendo 14 (quatorze) questões, com assertivas de **"a"** a **"d",** sendo que apenas uma assertiva será a resposta correta, tendo todas o peso de 0,50 (meio) ponto para cada questão, totalizando o máximo de 7,0 (sete) pontos.

b) Prova de títulos, com peso de 3,0 (três) pontos.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova escrita objetiva é de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Será eliminado do certame, sem direito a participar da prova de títulos, o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova escrita objetiva.

8.3. Será considerada errada a resposta dada pelo candidato à prova objetiva escrita quando:

a) o cartão resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;

c) não estiver assinalada no cartão resposta;

d) preenchida fora das especificações.

8.4. As questões anuladas pela Comissão serão computadas, para todos os candidatos, como resposta correta.

8.5. Durante a realização da prova, o candidato não poderá consultar livros, apostilas ou anotações, nem utilizar calculadoras, celulares e similares, sob pena de eliminação sumária do processo seletivo.

8.6. Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala de provas deverão retirar-se do local simultaneamente.

8.7. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas ou for responsável por falsa identificação.

8.8. Na abertura envelopes contendo as provas serão convocados dois candidatos para fiscalizar o procedimento, estes que analisarão o invólucro e romperão o envelope devidamente rubricado pela Comissão do Processo Seletivo, declarando sua normalidade/anormalidade na ata circunstanciada.

8.9. Todas as ocorrências da prova serão relatadas em ata, inclusive a entrega de cartão resposta rasurado e/ou com questões em branco, que será assinada pelos fiscais e pelos três últimos candidatos.

8.10 O candidato somente poderá se retirar da sala acompanhado de um fiscal.

8.11. O cartão resposta e a prova serão entregues ao fiscal, sendo permitida a transcrição das respostas das questões assinaladas no cartão resposta do candidato para posterior conferência com o gabarito, mediante folha fornecida em anexo à prova.

8.12. Somente será classificado e listado na divulgação final, o candidato que obtiver a nota final, igual ou superior a 3,0 na prova escrita objetiva.

8.13. As questões da prova objetiva envolverão a matéria (conteúdo programático) descrito no Anexo IV deste Edital, respectiva a cada categoria e área.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos é de caráter classificatório.

9.2. Consideram-se títulos:

a) Mestrado na área específica ou na área da educação.

b) Especialização/pós-graduação na área específica na área da educação.

c) Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área e/ou disciplina em que pretende atuar ou na área da educação, no período de 2013 a 2014;

d) Tempo de serviço no magistério até o ano de 2014.

9.3. Pontuação dos títulos:

a) 1,0 (um) ponto para mestrado na área específica ou na área da educação, limitado a um título.

b) 0,75 (setenta e cinco centésimos) de pontuação para especialização, limitado a um título.

c) 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto para cada 200 (duzentas) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área/disciplina, no período de 2013 a 2014, limitada a 200 (duzentas) horas, desprezadas as excedentes.

d) 0,05 (cinco centésimos) de ponto para cada ano de tempo de serviço no magistério sendo que a pontuação máxima a ser atingida é de 0,75 (setenta e cinco centésimos), compreendidos em até 15 anos.

10. DATA E LOCAL DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia **14 (quatorze) de dezembro de 2014**, no Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, situado na Rua da Amizade, centro de Lindóia do Sul/SC.

10.2. A prova terá duração de **3 (três) horas, iniciando-se as 8h00min e findando as 11h00min (**horário oficial de Brasília), sendo acrescido, pelos fiscais, o tempo despendido para realização dos procedimentos iniciais de abertura do invólucro (envelope) e outros atos no horário final da prova, lavrando-se tudo em ata circunstanciada.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **15 (quinze) minutos de antecedência,** com comprovante de inscrição e documento de identidade.

10.4. Exatamente as 8h00min, os portões e portas de acesso aos locais da prova serão fechados, não sendo permitido o ingresso de candidatos.

10.5. O gabarito será afixado, após o término da prova, no mural externo do prédio da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo e na mesma data no site da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, www.lindoiadosul.sc.gov.br, juntamente com o caderno de prova.

10.6. A lista de classificados na prova objetiva e julgamento de eventuais recursos será divulgada no dia **17 (dezessete) de dezembro de 2014.**

11. ENTREGA DOS TÍTULOS

11.1. Os títulos deverão ser entregues na data de **19 (dezenove) e 20 (vinte) de janeiro de 2015,** junto as dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada em anexo ao prédio do Centro Administrativo do Município, Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, Rua Tamandaré, 98, centro, Lindóia do Sul/SC, das 08h:00min às 11h:30min (manhã) e das 13h:30min às 17h:00min (tarde).

11.2. O candidato deverá apresentar cópia dos títulos autenticados ou apresentar as cópias com os respectivos originais para a Secretaria reconhecer a autenticidade.

11.3. Não serão recebidos os títulos que não estejam autenticados.

11.4. No ato de apresentação, o responsável pelo recebimento relatará os títulos recebidos e entregará uma via ao candidato, com o respectivo recibo.

11.5. O resultado da avaliação dos títulos será publicado na data de **23 (vinte e três) de janeiro de 2015.**

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. As notas finais, a respectiva classificação por categoria e área, bem como a decisão de eventuais recursos referente ao resultado da prova de títulos serão publicadas no dia **29 (vinte e nove) de janeiro de 2015**.

12.2. Após transcorrido o prazo de recurso da classificação final, com eventuais julgamentos, será homologado o resultado final por ato do Prefeito Municipal no dia **03 (três) de fevereiro de 2015.**

12.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem:

a) Ao candidato mais velho, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Ao que obteve maior nota na prova escrita objetiva.

c) Ao que obteve maior pontuação de títulos.

d) Persistindo o empate, será efetuado o sorteio, na presença dos(as) candidatos(as) empatados(as).

13. DOS RECURSOS

13.1. Poderá ser interposto recurso:

a) Da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação.

b) Das questões da prova escrita objetiva e gabarito no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito.

c) Do resultado da prova de títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação das notas.

d) Da nota final e respectiva classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação.

13.2. O recurso previsto na alínea “b” do item 13.1, será interposto sem qualquer identificação do recorrente, sob pena de não ser conhecido, mediante protocolo no protocolo geral da prefeitura municipal.

13.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal.

14. DA ESCOLHA DE VAGAS

14.1. A escolha de vagas ocorrerá no dia **03 (três) de fevereiro de 2015**, **às 14h00min**, nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

14.2. A chamada dos classificados obedecerá à ordem de classificação por categoria e área, sendo que os inscritos na categoria habilitados terão preferência na escolha de vagas em relação aos não habilitados, conforme a classificação na respectiva categoria e área, ou seja, terminada a escolha de vagas dos habilitados, havendo vagas, terão direito à escolha, de acordo com a ordem de classificação, os não habilitados nas áreas pretendidas.

14.3. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, passará automaticamente para o fim da lista de classificação, respectiva a categoria de opção, ficando classificado para eventuais chamadas subsequentes após a realização da escolha de vagas dos habilitados e não habilitados.

14.4. O candidato classificado que não escolher vaga devido à incompatibilidade de carga horária, turno ou habilitação, não perderá a ordem de classificação, devendo apresentar declaração do turno em que estará trabalhando, no ato da escolha, expedida pelo órgão empregador.

14.5. Na escolha de vagas, é responsabilidade do classificado observar a compatibilidade de horários, turnos, distância e transporte entre os locais de trabalho.

14.6. Ocorrendo vagas no ano letivo, o classificado será chamado, via telefone constante da sua ficha de inscrição, a formalizar sua escolha.

14.7. Não se obtendo êxito no contato ou não sendo este atendido pelo classificado, será publicado edital de convocação com prazo de 2 (dois) dias uteis.

14.8. Em não sendo atendido, o classificado passará ao final da lista de classificação respectiva.

14.9. O classificado que já possuir 40 (quarenta) horas de trabalho semanais no serviço público municipal ficará impedido de escolher aulas e passará para o final da lista respectiva.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

15.1. No ato da admissão, o classificado deverá apresentar os seguintes documentos junto ao departamento de recursos humanos do Município:

a) Diploma ou declaração de conclusão de curso com os respectivos históricos escolares, reconhecidos pelo MEC, de acordo com a habilitação que possui (somente para a categoria habilitados).

b) Declaração da instituição de ensino superior atestando que o classificado está cursando, no mínimo a 6ª fase de um dos cursos descritos na categoria não habilitados (item 6.1, alínea "b") (somente para a categoria não habilitados).

c) Cópia da Certidão de Nascimento.

d) Cópia da Certidão de Casamento.

e) Cópia da Certidão de Nascimentos dos filhos considerados dependentes.

f) Cópia da Carteira de Trabalho, parte da identificação, frente e verso (entregar CTPS original, com espaços para os devidos preenchimentos) e PIS/PASEP.

g) Cópia da Carteira de Identidade.

h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

i) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo/função.

j) Cópia do Título de Eleitor.

l) Comprovante de quitação eleitoral.

l) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens).

m) Comprovante de tipagem sanguínea.

n) Endereço.

o) Número da conta corrente junto ao Banco do Brasil BB, agência de Lindóia do Sul.

p) 1 (uma) foto 3x4 recente.

q) Comprovante da vacina antitetânica em dia.

r) Exame admissional.

s) Declaração dos direitos políticos.

t) Certidão de inexistência de antecedentes criminais (Fórum).

u) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 12 da Lei 8.249, de 02 de junho de 19992 ou em processo administrativo nos órgãos onde atuou.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. A inscrição constará do preenchimento de requerimento próprio, à disposição no local da inscrição, em conformidade com o modelo constante no Anexo I deste Edital.

16.2. A ficha de apresentação dos títulos consta do Anexo II deste Edital.

16.3. É de responsabilidade do candidato revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas informações.

16.4. O candidato receberá comprovante da inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova, sob pena de ser impossibilitado de participar do certame.

16.5. Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, desde que tenha firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser anexada na ficha de inscrição.

16.6. O candidato que, no ato da inscrição, prestar informações/declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

16.7. A inscrição do candidato importará conhecimento deste Edital e valerá como aceitação das normas do presente certame.

16.8. Na contratação o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, acerca do controle e limite de salário de contribuição.

16.9. A classificação não garante o direito de contratação.

16.10. O quadro de vagas oferecido é de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

16.11. O período de validade deste certame não gera para a Administração Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

16.12. A classificação gera para o candidato apenas o direito de preferência na nomeação, dependendo da efetiva necessidade do Município no transcorrer do prazo de validade deste processo seletivo.

16.13. O classificado chamado para assumir sua vaga, deverá entregar a documentação exigida para admissão, prevista no item 15.1, no prazo de 3 (três) dias da chamada, sob pena de perda da posição, passando automaticamente para o final da lista, nos termos definidos neste Edital.

16.14. Ao assumir a vaga, o professor irá desempenhar as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e com o Projeto Político Pedagógico das escolas e buscar diferentes estratégias a fim de efetivar o processo de ensino, bem como participar dos momentos de formação oportunizados durante o ano letivo.

16.15. O contrato do professor substituto poderá ser prorrogado enquanto perdurar o afastamento do titular, mesmo que por motivo diverso ao que gerou o primeiro afastamento, desde que não haja interrupção entre os períodos.

16.16. Poderá ser efetuada nova admissão de classificado já contratado por período inferior ao do ano letivo de 2015, desde que não haja, entre as formas estabelecidas neste Edital, candidatos que assumam a vaga/função.

16.17. Eventuais alterações na legislação municipal relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

16.18. Não serão contratadas, por processo seletivo, substituições por período inferior a 20 (vinte) dias.

16.19. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

16.20. Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2015, de acordo com o calendário definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

16.21. A Administração reserva-se no direito de executar diretamente o presente processo seletivo ou delegar a execução através de contrato com instituições que prestem este tipo de serviço, total ou parcialmente.

16.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

16.23. As publicações ocorrerão da seguinte forma:

a) Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M., no mural interno da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, no site do Município (www.lindoiadosul.sc.gov.br) e em jornal de circulação regional.

b) O inteiro teor deste Edital será publicado no mural interno da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul e no site do Município (www.lindoiadosul.sc.gov.br).

c) As inscrições homologadas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M, no mural interno da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul e no site do Município (www.lindoiadosul.sc.gov.br).

d) O gabarito será publicado no mural externo do prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M e no site do Município (www.lindoiadosul.sc.gov.br).

e) A prova será disponibilizada no site do Município (www.lindoiadosul.sc.gov.br).

f) O resultado da avaliação dos títulos será publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M., no mural interno da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul e no site do Município (www.lindoiadosul.sc.gov.br).

g) a nota final e classificação serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M., no mural interno da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul e no site do Município (www.lindoiadosul.sc.gov.br).

h) A homologação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M., no mural interno da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, no site do Município (www.lindoiadosul.sc.gov.br).

17. ANEXOS

17.1. São anexos do presente Edital:

a) Anexo I – Modelo de requerimento de inscrição.

b) Anexo II – Modelo de relatório de entrega de títulos.

c) Anexo III – Modelo de ata circunstanciada para aplicação da prova.

d) Anexo IV – Conteúdo programático da prova (categoria habilitado e não habilitado).

e) Anexo V – Cronograma do processo seletivo.

Lindóia do Sul/SC, 4 de dezembro de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 4/2014

Inscrição número:_____

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento: ____/____/_____	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
2. INSCRIÇÃO NO CARGO	
( ) Professor (a) de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Anos Iniciais	
( ) Professor (a) de Artes	
( ) Professor (a) de Informática	
( ) Professor (a) de Educação Física	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
3.1. HABILITADO (A)	
( ) Mestrado	Área:
( ) Pós – Graduação	Área:
( ) Graduação	Área:
3.2. NÃO HABILITADO (A)	
( ) Cursando Ensino Superior na _____ fase	Área:

Local:_____ Data: ____/____/_____.

Assinatura do candidato: _____

Edital n.º 4/2014.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato

Candidato (a):	
Inscrito(a) para o Cargo de Professor de:	
Recebida em: ____/____/_____.	Por:

ANEXO II

RELATÓRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 4/2014

TÍTULOS	
	Habilitação em licenciatura plena na área específica e curso de especialização/mestrado na área específica
	Habilitação em licenciatura plena na área específica e curso de especialização/mestrado na área de educação
	Habilitação em licenciatura plena na área específica e curso de especialização/pós-graduação na área específica
	Habilitação em licenciatura plena na área específica e curso de especialização/pós-graduação na área de educação
	Habilitação em licenciatura plena na área específica
	Cursando ensino superior na área específica

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (200 HORAS)
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____. **Total:**_____

TEMPO DE SERVIÇO (15 ANOS)	
___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____	___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____ ___/___/____ À ___/___/____ **Total:** _____

Lindóia do Sul/SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato: _____ .

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

ANEXO III

ATA CIRCUNSTANCIADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 4/2014

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 4/2014

Conhecimentos Específicos **N.º questões: 04**	**Conhecimentos Gerais e Atualidades** **N.º questões: 05**	**Língua Portuguesa** **N.º questões: 05**
Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação Infantil: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Legislação Educacional nas esferas Municipal, Estadual e Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Educação inclusiva.	Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos anos e divulgados na mídia local e nacional. Meio ambiente.	Interpretação de texto, ortografia, Principais Normas Gramaticais Utilizadas. Coesão e Coerência Tempos e concordâncias verbais.
Informática: A importância da informática em sala de aula; Conceitos e funções básicas: Microsoft Office Word 2007, Linux; Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google crome; sites de busca na Internet; Windows 7.	Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos anos e divulgados na mídia local e nacional. Meio ambiente.	Interpretação de texto, ortografia, Principais Normas Gramaticais Utilizadas. Coesão e Coerência Tempos e concordâncias verbais.
Artes: Elementos básicos da linguagem visual; História da Arte brasileira. Audiovisuais: fotografia e cinema. Artes cênicas: teatro. Música – História da música. História da música popular brasileira. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no Ensino de Artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Legislação Educacional nas esferas municipal, estadual e federal.	Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos anos e divulgados na mídia local e nacional. Meio ambiente.	Interpretação de texto, ortografia, Principais Normas Gramaticais Utilizadas. Coesão e Coerência Tempos e concordâncias verbais.
Educação Física: Dimensões históricas da educação física; lazer e as interfaces com a educação física, esporte; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; a educação física no currículo da educação básica; educação física escolar e cidadania; Legislação Educacional.	Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos anos e divulgados na mídia local e nacional. Meio ambiente.	Interpretação de texto, ortografia, Principais Normas Gramaticais Utilizadas. Coesão e Coerência Tempos verbais

ANEXO V

CRONOGRAMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 4/2014

DATA	ATO
06/12/2014	Publicação do Edital de Processo Seletivo n 4/2014.
09 e 10/12/2014	Período de Inscrições.
11/12/2014	Publicação da lista de inscritos e homologação.
11 e 12/12/2014	Prazo para recurso das inscrições.
14/12/2014	Prova escrita.
14/12/2014	Publicação do gabarito das provas escritas e caderno de prova.
15 e 16/12/2014	Prazo para recurso da formulação das perguntas da prova escrita e respectivo gabarito.
17/12/2014	Publicação da lista de classificados na prova objetiva, com respectivas notas.
18 e 19/12/2014	Prazo de recurso da classificação na prova escrita.
19 e 20/01/2015	Entrega de títulos.
23/01/2015	Resultado da avaliação dos títulos.
26 e 27/01/2015	Prazo de recurso do resultado da avaliação dos títulos.
29/01/2015	Nota final e classificação.
03/02/2015	Homologação final do resultado.